



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

PORTARIA Nº 038/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 e §§, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 183 do Regimento Interno, face ao *Parecer Prévio* emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, **RESOLVE:**

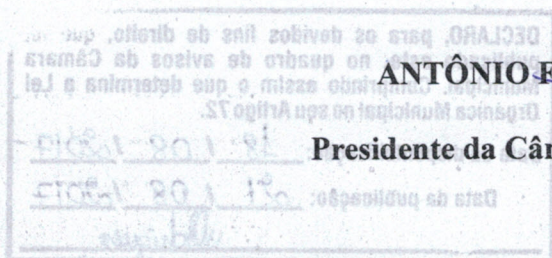
Art. 1º. *INTIMAR* os Chefes do Poder Executivo do Município de Piumhi-MG, no exercício de 2015, na pessoa dos Prefeitos, **Sr Wilson Marega Craide** (01/01/15 a 31/05/15; 01/07/15 a 31/08/15 e 01/10/15 a 31/12/15); **Sr. José Cirineu Silva** (01/06/15 a 30/06/15) e **Sr. Adeberto José de Melo** (01/09/15 a 30/09/15), para, querendo, MANIFESTAR-SE, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados do recebimento da intimação, acerca da matéria constante do *Parecer Prévio* emanado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, remetendo-lhes cópias do mesmo para conhecimento.

Art. 2º. Fica estabelecida a data de julgamento da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal – Exercício/2015, Processo nº 987.804, para o dia 20/09/2017 (quarta-feira), às 19h, em Sessão Extraordinária, designada especificamente para esse fim.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Piumhi/MG, Sala das Sessões, 18 de agosto de 2017.



ANTÔNIO FERNANDO GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 - Centro - Tel: fax: (37) 3371-1331 e 3371-1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail: câmara.piumhi@letras.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

PORTARIA Nº 038/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 e §§ da Lei Orgânica Municipal e o art. 183 do Regimento Interno, faz ao Poder Judiciário emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, RE-2017/2,

Art. 1º. INTIMAR os Cíveis do Poder Executivo do Município de Piumhi-MG, no exercício de 2017, na pessoa dos Prefeitos Sr. Wilson Marques Cavada (01/01/15 a 31/03/15; 01/07/15 a 31/08/15 e 01/09/15 a 31/12/15); Sr. José Cláudio Silva (01/01/15 a 30/06/15) e Sr. Ademar José de Melo (01/09/15 a 30/09/15), para que, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação, apresente a matéria constante do Poder Judiciário emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, remetendo-lhes cópias de mesmo para conhecimento.

Art. 2º. Fica estabelecida a data de julgamento da prestação de contas do Poder Executivo Municipal - Exercício 2017, Processo nº 987.804, para o dia 20/09/2017 (quarta-feira), às 14h, em Sessão Extraordinária, designada especificamente para esse fim.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Piumhi/MG, Sala das Sessões, 18 de agosto de 2017.

[Assinatura]
PRIMEIRO-VEREADOR
Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que este documento foi publicado neste quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.	
Data da disponibilização:	18 / 08 / 2017
Data da publicação:	21 / 08 / 2017
<i>[Assinatura]</i>	